

POLÍTICA DE VALORIZAÇÃO DOCENTE: UM ESTUDO DOS PLANOS DE CARGOS E SALÁRIOS EM GOIÁS

POLICY FOR TEACHER VALORIZATION: AN ANALYSIS OF CAREER AND COMPENSATION PLANS IN GOIÁS

POLÍTICA DE VALORIZACIÓN DOCENTE: UN ANÁLISIS DE LOS PLANES DE CARRERA Y REMUNERACIÓN EN GOIÁS

Maria Cristina das Graças Dutra Mesquista¹, Renato Barros de Almeida², Rodrigo Fideles Fernandes Mohn³

DOI: 10.54899/dcs.v22i84.3633

Recibido: 23/10/2025 | Aceptado: 24/10/2025 | Publicación en línea: 06/11/2025.

RESUMO

Este artigo analisa a política de valorização docente no Estado de Goiás, com foco nos Planos de Cargos e Salários (PCS) dos municípios, na vinculação ao Piso Salarial Profissional Nacional e na aplicação dos recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE). A pesquisa, de caráter comparativo e qualitativo, baseou-se em levantamento documental de legislações municipais e dados financeiros disponibilizados em portais oficiais e no Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás. Os resultados indicam que, embora a maioria dos municípios possua PCS publicados, ainda persistem fragilidades relacionadas à transparência, desigualdades regionais e baixa vinculação ao Piso Nacional, especialmente em regiões com menor IDH e menor capacidade arrecadatória. A análise da aplicação em MDE em quatro Regiões do Estado revelou oscilações significativas durante o período da pandemia, evidenciando vulnerabilidades do financiamento educacional e a necessidade de maior planejamento estratégico. Conclui-se que a valorização docente em Goiás avança, mas permanece limitada por contradições estruturais e pela falta de consolidação entre PCS, Piso Nacional e investimentos em educação.

Palavras-chave: Valorização Docente. Planos de Cargos e Salários. Piso Salarial Nacional. Financiamento da Educação.

ABSTRACT

This article analyzes the teacher appreciation policy in the State of Goiás, focusing on the Career and Salary Plans (PCS) of municipalities, their linkage to the National Professional Minimum Wage, and the application of resources allocated to Maintenance and Development of Education (MDE). The research, of a comparative and qualitative nature, was based on a documentary

¹ Doutora em Educação, Pontifícia Universidade Católica de Goiás, Goiânia, Goiás, Brasil.
E-mail: mcristinadm@yahoo.com.br Orcid: <https://orcid.org/0000-0003-4452-0801>

² Doutor em Educação, Universidade de Brasília, Brasília, Distrito Federal, Brasil.
E-mail: renatobalmeida@hotmail.com Orcid: <https://orcid.org/0000-0001-8393-6557>

³ Doutor em Educação, Universidade de Brasília, Brasília, Distrito Federal, Brasil.
E-mail: mohnfideles@gmail.com Orcid: <https://orcid.org/0000-0002-1457-5767>

survey of municipal legislation and financial data available on official portals and at the Court of Accounts of the Municipalities of Goiás. The results indicate that, although most municipalities have published PCS, weaknesses persist regarding transparency, regional inequalities, and limited alignment with the National Minimum Wage, especially in regions with lower HDI and reduced revenue capacity. The analysis of MDE spending in four regions of the State revealed significant fluctuations during the pandemic period, highlighting vulnerabilities in educational funding and the need for greater strategic planning. It is concluded that teacher appreciation in Goiás has advanced, but remains limited by structural contradictions and the lack of consolidation among PCS, the National Minimum Wage, and investments in education.

Keywords: Teacher Appreciation. Career and Salary Plans. National Minimum Wage. Education Funding.

RESUMEN

Este artículo analiza la política de valorización docente en el Estado de Goiás, con enfoque en los Planes de Carrera y Sueldos (PCS) de los municipios, su vinculación al Piso Salarial Profesional Nacional y la aplicación de los recursos destinados al Mantenimiento y Desarrollo de la Educación (MDE). La investigación, de carácter comparativo y cualitativo, se basó en un levantamiento documental de legislaciones municipales y datos financieros disponibles en portales oficiales y en el Tribunal de Cuentas de los Municipios de Goiás. Los resultados indican que, aunque la mayoría de los municipios cuenta con PCS publicados, persisten debilidades relacionadas con la transparencia, desigualdades regionales y baja vinculación con el Piso Nacional, especialmente en regiones con menor IDH y menor capacidad recaudatoria. El análisis de la aplicación del MDE en cuatro regiones del Estado reveló oscilaciones significativas durante el período de la pandemia, evidenciando vulnerabilidades del financiamiento educativo y la necesidad de mayor planificación estratégica. Se concluye que la valorización docente en Goiás avanza, pero sigue limitada por contradicciones estructurales y la falta de consolidación entre PCS, Piso Nacional e inversiones en educación.

Palabras clave: Valorización Docente; Planes de Carrera y Sueldos; Piso Salarial Nacional; Financiamiento de la Educación.



Esta obra está bajo una [Licencia Creative Commons Atribución- NoComercial 4.0 Internacional](https://creativecommons.org/licenses/by-nc/4.0/)

INTRODUÇÃO

Este artigo apresenta resultado parcial de estudo, que busca compreender como a valorização docente se efetiva nos diferentes municípios de Goiás. O universo da pesquisa partiu a priori dos 246 municípios do Estado de Goiás, dos quais, após a exclusão devida, resultaram em 224, tendo por referência a legislação municipal que trata do Plano de Cargos e Salários (PCS) para os professores e dos documentos disponíveis que evidenciam as contas públicas. Realizou-

se levantamento nos sites oficiais das Prefeituras Municipais e das Câmaras Legislativas, considerando o período 1989 a 2024 para efeito da legislação, e o período de 2020 a 2022 para efeito de aplicação de recursos em educação.

O objetivo desta pesquisa é analisar a valorização dos profissionais docentes da Educação Básica de forma articulada aos investimentos públicos na Manutenção e Desenvolvimento da Educação (MDE). A discussão da valorização docente passa por vários aspectos como a remuneração, condição laboral, adequação da estrutura física, acesso a recursos pedagógicos, participação efetiva dos docentes no planejamento da escola e da formação dos estudantes, formação inicial e continuada. Neste trabalho daremos luz a dois destes aspectos, a remuneração docente, articulada a mais recente política de valorização dos profissionais da educação, a Lei nº 11.738/2008, que institui o Piso Salarial Profissional Nacional para os Profissionais do Magistério Público da Educação Básica e o investimento municipal, considerando que os valores pagos aos profissionais da educação estão contidos no total gasto em MDE e incidem no percentual de aplicação em educação determinado pela Constituição Federal de 1988. A questão que nos propomos investigar assim se apresenta: A aprovação da Lei do Piso Salarial Nacional dos Profissionais da educação provocou alterações nos Planos de Cargos e Salários (PCS) dos municípios analisados? Os investimentos públicos em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino são indicativos desta valorização?

REFERENCIAL TEÓRICO

Entendemos, portanto, que, ao fazermos uma investigação científica, devemos iniciar pelo existente, pelo concreto-dado: “Parece que o melhor método será começar pelo real e pelo concreto, que são a condição prévia e efetiva” (Marx, 1983, p. 218). Mas o que é o concreto? “O concreto é concreto por ser a síntese de múltiplas determinações, logo, unidade na diversidade” (Marx, 1983, p. 218).

Para Charlot (2013, p. 66) “nas múltiplas relações entre educação e política, é sempre uma lógica de classe que se manifesta” e a lógica que está posta na atualidade, nos países emergentes como o Brasil, é a do neoliberalismo que, por meio de suas estratégias, promove a manutenção do modo de produção capitalista e, por consequência, a sociabilização do capital. O Estado de Goiás não fica imune a esta lógica.

De acordo com Ferreira:

A comparação em educação gera uma dinâmica de raciocínio que obriga a identificar semelhanças e diferenças entre dois ou mais factos, fenómenos ou processos educativos e a interpretá-las levando em consideração a relação destes com o contexto social, político, económico, cultural, etc. a que pertencem (2008, p. 125).

Concordamos com Pereya (1990) ao afirmar que a pesquisa comparada não consiste apenas em comparar, mas em explicar. A comparação sem considerar a dimensão temporal, espacial e metodológica pouco avançaria na compreensão de fatos sociais. É preciso, pois, prosseguir. “No âmbito próprio de suas investigações, a Educação Comparada contribui com material de não pequeno valor para o esclarecimento dessa compreensão, definindo conceitos, combinando métodos de análise e propondo modelos de explicação” (Lourenço Filho, 2004, p. 9).

Ao tratar da valorização docente, não se pode desconsiderar os fatores que interferem nesse processo. Para Tafner (2018, p. 320)

Como a educação depende de vários fatores e agentes (recursos financeiros, infraestrutura material, burocracia educacional, professores e demais profissionais de educação, alunos, pais, participação da comunidade, dentre outros), a disponibilidade de recursos e o grau de cooperação e coordenação entre os diversos agentes determinam, em grande medida, o resultado do processo e seu custo.

Neste sentido, além da disponibilidade de recursos financeiros disponíveis, a infraestrutura, a gestão e cooperação entre os entes federados interferem no processo de aprendizagem de crianças e jovens, finalidade última da educação.

A vinculação dos PCS à lei que instituiu o Piso Nacional para os Profissionais da Educação é crucial, pois assegura que a remuneração mínima legal seja respeitada dentro da estrutura de carreira dos sistemas de ensino. Essa articulação entre o plano de carreira e o piso salarial garante que nenhum profissional receba menos do que o estipulado pela legislação federal, independentemente da localidade onde está lotado, etapa e modalidade da educação em que atua. Ademais, o alinhamento à lei fortalece a valorização do magistério como política pública nacional, promovendo equidade entre os entes federativos.

METODOLOGIA

Trata-se de um estudo comparado, de natureza qualitativa, ainda que existam diferenças

históricas, econômicas e sociais entre os municípios do Estado de Goiás. Entendemos que nosso objeto de investigação e o problema ora levantados podem ser estudados a partir da educação comparada, vez que convergem para políticas educacionais adotadas no Brasil, em seus Estados e Municípios com vistas a universalização da educação, sobretudo a educação de qualidade.

Como caminho metodológico recorremos a pesquisa documental por meio dos PCS dos municípios inseridos em Regiões de Planejamento do Estado de Goiás designadas pelo Instituto Mauro Borges (IMB), e o levantamento financeiro em relação às aplicações em MDE. Vários fatores precisam ser considerados para a compreensão desta realidade: aspectos geográficos, como tamanho do município, aspectos econômicos: receita própria e transferências constitucionais, existência do PCS entre outros de igual importância que possibilitarão uma análise consistente e próxima do real.

Nossa pesquisa em desenvolvimento propõe uma articulação entre metodologias quantitativas e qualitativas, com o objetivo de aprofundar a compreensão do tema a partir do cruzamento de diferentes instrumentos e etapas investigativas. Essa abordagem combinada permite captar tanto os aspectos objetivos e normativos quanto as interpretações e práticas presentes nos contextos municipais, oferecendo uma leitura mais abrangente e crítica das políticas educacionais relacionadas à valorização dos profissionais da educação.

Em um primeiro momento realizamos um levantamento documental com o objetivo de localizar os PCS nos municípios goianos, além de investigar os percentuais investidos em MDE. A coleta de dados para a análise da política pública de valorização dos profissionais da educação, com ênfase nos PCS, combinou diferentes metodologias, incluindo busca livre, consultas a diversos sites oficiais e o envio de e-mails às secretarias municipais de educação — estratégia adotada nos casos em que os PCS não estavam disponíveis nos portais institucionais e, por fim, consulta das informações contábeis no site do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás (TCM, 2024).

Neste texto a categoria analisada foi remuneração docente vinculada à Lei que definiu o piso para profissionais da educação e a aplicação dos recursos da educação na MDE.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Podemos dizer que no Brasil temos alguns desafios a serem vencidos: oferecer educação

de qualidade a todos, oferecer trabalho decente⁴ aos milhões de brasileiros e brasileiras entre outros direitos constitucionais. Um aspecto fundamental para a educação de qualidade é a valorização docente.

As influências históricas econômicas e sociais afetam diretamente a educação em todos os aspectos: pedagógico, administrativo e político. Cada sociedade, atravessada por seus conflitos, determina não apenas o pensamento pedagógico de uma época, como também as possibilidades de educação para as diferentes classes sociais.

Dos 246 municípios do Estado de Goiás, foram excluídos da pesquisa 22 municípios pelos seguintes critérios: a) PCS não localizados nos sites oficiais das Prefeituras ou Câmaras Municipais de Vereadores; b) PCS único para todos os servidores públicos municipais; c) PCS com publicação nos sites oficiais incompletos. Os municípios – no total de 16 – que não disponibilizaram nos sites oficiais o PCS na totalidade foram categorizados como Municípios com Transparência Comprometida (MTC). Os demais – 06 – optamos pela exclusão, uma vez que tais legislações não contemplam as necessidades específicas dos trabalhadores da educação. Desta forma, o universo da pesquisa resultou em 224 municípios.

Para as primeiras análises utilizamos as Regiões de Planejamento do Estado de Goiás, conforme definidas pelo Instituto Mauro Borges (IMB, 2018), que são organizadas em 10 Regiões⁵, estabelecidas a partir de critérios socioeconômicos e da infraestrutura rodoviária. Essas divisões são essenciais para o planejamento de políticas públicas, atração de investimentos e fomento ao desenvolvimento regional.

Na tabela que segue trazemos informações referentes às regiões, considerando o quantitativo de municípios e a situação dos PCS.

Tabela 1: Plano de Cargos e Salários - Municípios por Região - Goiás

Região	Nº Municípios	Não localizados	Todos os servidores
Entorno do DF	19	00	00
Metropolitana de Goiânia	21	03	01
Norte Goiano	26	03	00
Nordeste Goiano	20	00	01

⁴ Trabalho decente é um trabalho produtivo e adequadamente remunerado, exercido em condições de liberdade, equidade e segurança, e que garanta uma vida digna a todas as pessoas que vivem do trabalho e a suas famílias. Permite satisfazer às necessidades pessoais e familiares de alimentação, educação, moradia, saúde e segurança. Também pode ser entendido como emprego de qualidade, seguro e saudável, que respeite os direitos fundamentais do trabalho, garanta proteção social quando não pode ser exercido (desemprego, doença, acidentes, entre outros) e assegure uma renda para a aposentadoria (CEPAL/PNUD/OIT, 2008, p. 8).

⁵ As Regiões de Planejamento do Governo do Estado, em número de 10 (dez), foram definidas segundo os critérios previstos em legislação federal e estadual.

Centro Goiano	31	01	01
Oeste Goiano	42	08	03
Noroeste Goiano	13	01	00
Sudeste Goiano	22	00	00
Sudoeste Goiano	26	00	00
Sul	26	01	00
Total	246	16	06

Fonte: Dados da pesquisa

A análise dos PCS nos municípios goianos revela um avanço significativo com 224 municípios que possuem PCS para professores disponibilizados em Portais de Transparência, o que representa 91% do total de municípios do Estado de Goiás. Apesar desse progresso, seis municípios adotaram PCS com abrangência para todos os servidores, indicando uma política de valorização ainda segmentada e uma gestão que não contempla as especificidades da categoria.

Observam-se disparidades regionais, o Oeste Goiano é a região com maior proporção de “Não localizados” (19%) e também a que concentra a maior parte de “Todos os servidores” (7,1%). A Metropolitana de Goiânia e Norte Goiano também apresentam taxas relativamente altas de “Não localizados” (14,3% e 11,5%). Regiões como Entorno do DF, Sudeste Goiano e Sudoeste Goiano não apresentam nenhum município com registros de “Não localizados” ou “Todos os servidores”.

A Região Oeste Goiano, com 42 municípios, com uma área de 52.687,105km² tem forte produção agropecuária, com destaque para grãos e pecuária extensiva. Embora seja dinamizada pelo agronegócio, grande parte dos municípios é rural, com baixa densidade populacional e dependência de *commodities* (IMB, 2014). O Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) geralmente é baixo a médio, (0,56) com carências em educação e acesso a serviços (Ibidem). A alta proporção de “Não localizados” (19%) pode refletir a pouca capacidade técnica das prefeituras e câmaras em alimentar sites de informações públicas. Apesar da força econômica, o agronegócio concentra renda, e isso não necessariamente se converte em gestão pública qualificada.

Em contrapartida, a Região Metropolitana de Goiânia com 21 municípios, totalizando 7.315,151 km², é uma Região de maior dinamismo econômico e melhor infraestrutura. Também apresenta a maior densidade populacional 325,98 hab/km² (IMB, 2014). Goiânia concentra serviços, comércio e políticas públicas mais estruturadas. O IDH está entre os mais elevados do Estado (0,70) (Ibidem). O dado negativo aqui é contraditório, pois mesmo com mais recursos e proximidade da capital, ainda há municípios sem PCS disponíveis. Isso pode indicar desigualdade intra-regional, onde cidades periféricas, com menos arrecadação, não conseguem acompanhar a

estrutura administrativa de Goiânia.

O Norte Goiano, com 26 municípios, é uma Região marcada por extensão territorial 59.553,688 km², baixa densidade populacional 5,37hab/km², a segunda mais baixa do Estado e carências históricas em infraestrutura. (IBM, 2014). A economia é mais frágil, baseada em agricultura de subsistência e pecuária extensiva. O IDH da região gira em torno de 0,67 (Ibidem). O percentual de não localizados é coerente com a realidade socioeconômica e indica que há fragilidade política e administrativa, além de dificuldades de acesso a capacitação técnica. Aqui, o “Não localizado” reforça desigualdades estruturais.

A Região Centro Goiano possui 31 municípios totaliza uma área de 18.536,047 km². Trata-se de uma Região agrícola diversificada, com cidades médias estruturadas e razoável dinamismo. O IDH está entre médio para alto (0,69) (IMB, 2014). O baixo índice de “Não localizados” mostra uma capacidade administrativa mais bem distribuída, em sintonia com um território menos desigual que o Norte ou o Oeste.

As Regiões Sudeste, Sudoeste e Entorno do DF com 22, 26 e 19 municípios, com áreas de 25.186,238; 61.498,455 e 35.949,917 km², respectivamente, são consideradas polo de agricultura moderna (cana-de-açúcar, soja, milho), com IDH médio-alto (0,71; 0,70; 0,68) (IBM). O Entorno do DF tem forte dependência de Brasília, mas grande dinamismo populacional e pressões urbanas. A ausência de “Não localizados” indica maior capacidade institucional, provavelmente associada a arrecadação mais estável e presença de técnicos mais qualificados.

A Região Sul, com 25.121,882 km² e 26 municípios, reúne importantes polos agrícolas e também áreas com apelo turístico-natural (ex.: áreas de cerrado com atrativos ecológicos e termas). A região tem trechos com boa capacidade produtiva e outros com municípios pequenos e mais dependentes do turismo de natureza e da agricultura familiar/pecuária. Registra o IDH em 0,70 (IBM, 2014). Um único município sem PCS não necessariamente aponta um sintoma generalizado da região, mas sinal de vulnerabilidade pontual.

O Nordeste goiano é uma região mais remota, com 38.726,519 km² e 20 municípios, e a menor densidade demográfica do Estado, 4,71 hab/km². Conta com forte presença de unidades de conservação e potencial turístico (ecoturismo/Chapada e arredores), além de municípios com fragilidades socioeconômicas e baixo a médio IDH (0,64) de acordo com IBM, 2014. A região costuma aparecer em estudos como área com potencial turístico e também com desafios em infraestrutura e serviços. Apesar da remota condição e de fragilidades de renda, todos os municípios conseguiram formalizar e disponibilizar PCS.

A região Noroeste faz fronteira com outros estados (ex.: Mato Grosso/Tocantins), área de 15.536,374 km², com 13 municípios, tem trechos de fronteira agrícola e áreas com menor densidade populacional. Estudos regionais apontam heterogeneidade: alguns municípios com dinamismo econômico e outros com queda populacional e o IDH 0,69 (IBM, 2004). Em regiões de fronteira/baixa densidade a capacidade administrativa é frequentemente menor, o que explica a ocorrência. A não localização em regiões com poucos municípios tende a concentrar déficits de gestão e ampliar desigualdades internas — um único município “sem PCS” não deixa de afetar servidores mal remunerados e serviços públicos enfraquecidos.

O dado negativo da não localização dos PCS não é homogêneo: ele se concentra em regiões mais frágeis (Oeste Goiano, Norte e Nordeste), onde o IDH é menor, distâncias são maiores e economias locais são menos diversificadas. A contradição apresenta-se na Região Metropolitana de Goiânia, onde aparece com um índice elevado de “Não localizados”, revelando que a desigualdade administrativa não é apenas territorial, mas também urbana/periférica

A ausência de PCS em várias regiões é mais do que uma falha burocrática — é um sintoma das desigualdades socioeconômicas e territoriais de Goiás. Onde há baixo IDH, isolamento geográfico e economias pouco diversificadas, a gestão pública é mais frágil e incapaz de consolidar planos de valorização do servidor. Já onde há dinamismo econômico e maior capacidade arrecadatória, há mais institucionalidade e menor incidência de “Não localizados”.

A existência de dezesseis municípios com Planos não localizados aponta para falhas na transparência e na organização documental, o que dificulta o monitoramento e a avaliação efetiva das políticas públicas. Em síntese, embora haja avanços importantes na implementação dos PCS, persistem desafios relacionados à desigualdade regional, à limitação na cobertura dos planos e à fragilidade na gestão e divulgação das informações, o que compromete a consolidação de políticas eficazes de valorização dos profissionais da educação.

PCS e Vinculação ao Piso Nacional para Profissionais da Educação

Os Planos de Cargos e Salários são instrumentos fundamentais para garantir uma carreira estruturada, transparente e valorizada para os profissionais da Educação Básica. Por meio deles, são estabelecidos critérios objetivos de progressão e promoção funcional, o que motiva os educadores e assegura reconhecimento à sua função e trajetória na rede e à formação continuada. Quando bem elaborados e cumpridos, os PCS favorecem a permanência de profissionais

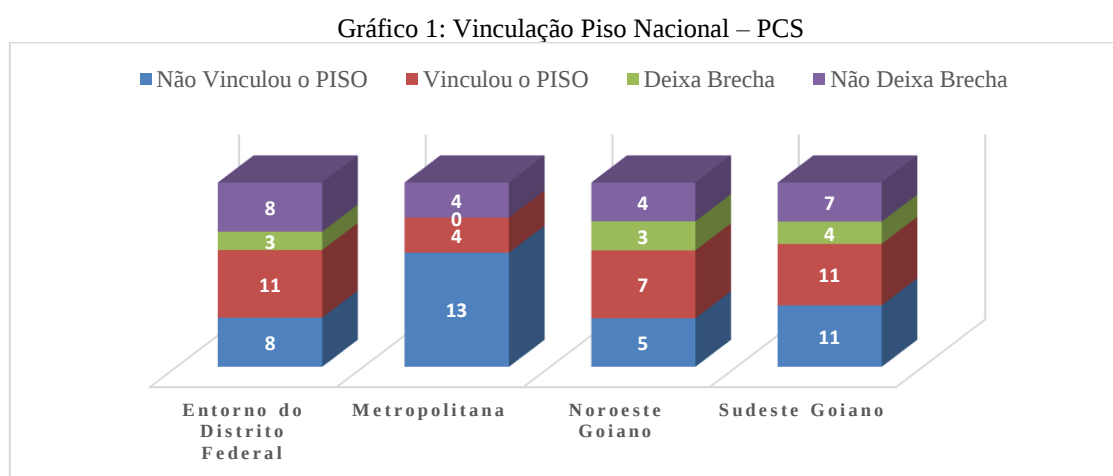
qualificados na rede pública, contribuindo diretamente para a melhoria da qualidade do ensino.

Além do aspecto salarial, a integração dos PCS ao Piso Nacional contribui para uma gestão mais eficiente dos recursos humanos na educação. Ela permite que os municípios e estados planejem melhor seus orçamentos e políticas de formação, evitando distorções salariais e garantindo isonomia no tratamento dos profissionais. Dessa forma, o vínculo entre PCS e a Lei do Piso não só promove justiça e dignidade aos educadores, como também reforça a função estratégica da educação na construção de uma sociedade mais justa e desenvolvida.

Entretanto, a vinculação da Lei do Piso aos PCS não assegura, por si só, que os percentuais de reajuste do piso sejam aplicados a todos os cargos contemplados nesses planos. É comum a existência de leis municipais desvinculadas do PCS que concedem reajuste apenas aos professores em início de carreira — frequentemente aqueles com formação em nível médio, na modalidade normal ou magistério — sem estender os aumentos aos demais profissionais da carreira. Essa prática tem gerado distorções na estrutura de progressão funcional e promovido o achatamento salarial entre os níveis da carreira docente.

Cabe destacar que a existência de dispositivos legais específicos nos PCS pode ser uma ferramenta estratégica na luta da categoria pela valorização profissional. Quando bem estruturados, esses dispositivos não apenas asseguram o cumprimento do piso salarial nacional, como também fortalecem a reivindicação pela aplicação proporcional dos reajustes ao longo de toda a carreira, promovendo isonomia, justiça salarial e valorização contínua do magistério.

Nos PCS analisados em 04 Regiões (Nordeste, Sudeste, Metropolitana e Entorno do Distrito Federal) os resultados em relação à vinculação do Piso Nacional para os Profissionais da Educação com os PCS revela pouco avanço nas políticas educacionais.



Fonte: dados da pesquisa

Pelos resultados obtidos, observa-se que na Região do Entorno do Distrito Federal, dos 19 PCS analisados, 42,1% não realizaram a vinculação ao Piso, enquanto 57,9% a efetuaram. Entretanto, entre os que fizeram a vinculação, 3 PCS (27,3%) apresentaram brechas legais que permitem o não cumprimento, ao passo que em 8 municípios (72,7%) a vinculação se mostrou bem estruturada, sem margem para descumprimento.

Na Região Metropolitana, onde está localizada a capital do Estado de Goiás, foram examinados 17 PCS. Os resultados apontaram que 76,5% não realizaram a vinculação ao Piso Nacional, enquanto 23,5% o fizeram. Entre os que vincularam, nenhum deixou brechas legais que possibilitassem o descumprimento. Esse dado revela que, embora a região Metropolitana concentre municípios com maior capacidade arrecadatória e proximidade da capital, a adesão ao Piso ainda não está consolidada em suas legislações.

No Noroeste Goiano, 12 PCS foram analisados. Desses, 41,6% não realizaram a vinculação ao Piso Nacional e 58,4% a efetuaram. Entre os PCS vinculados, 42,9% apresentaram dispositivos legais que deixam brechas para o não cumprimento, enquanto em 57,1% a legislação mostrou-se consistente, impossibilitando o descumprimento do Piso.

A Região Sudeste apresenta um quadro dual. Dos 22 PCS analisados, metade vinculou o Piso à legislação (50%), enquanto a outra metade não estabeleceu tal vinculação. Entre os PCS que realizaram a vinculação, 36,4% deixaram brechas que podem permitir o não cumprimento, ao passo que em 63,6% a legislação foi clara e incisiva, assegurando o cumprimento do Piso.

A pesquisa comprovou que a maioria dos municípios aprova legislação anual atualizando o Piso para os professores da rede, respeitando os percentuais de aumento indicados pelo MEC, no entanto não vinculam este aumento no PCS, o que dispensaria a aprovação anual de leis para tal finalidade. Ademais, a não vinculação do aumento dos professores ao piso, não garante que este reajuste salarial será aplicado nas demais carreiras docentes, prevista nos referidos PCS.

Aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e a relação entre PCS e Piso Nacional

A aplicação de recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE) é essencial para garantir o funcionamento adequado das escolas públicas e a oferta de uma educação básica de qualidade. Esses recursos são destinados a despesas como remuneração de profissionais da educação, aquisição de materiais didáticos, investimentos em infraestrutura, transporte escolar,

formação continuada de professores entre outras necessidades da educação pública. Ao assegurar que os valores mínimos exigidos pela legislação — como os 25% da receita resultante de impostos — sejam efetivamente aplicados na MDE, conforme Constituição Federal de 1988 no Art.212, os entes federativos contribuem para a equidade educacional e a redução das desigualdades regionais.

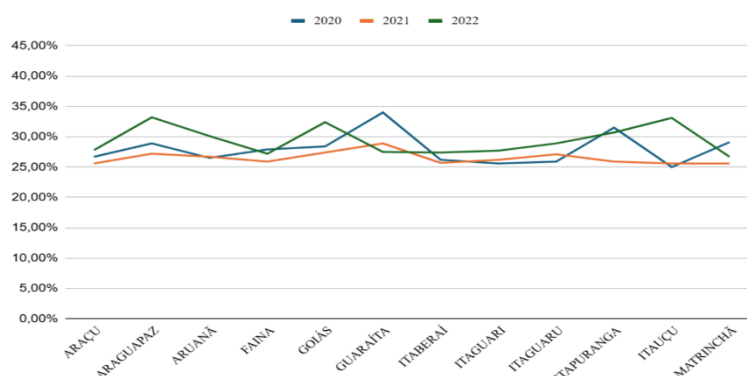
Além disso, o investimento consistente na MDE promove melhores condições de aprendizagem para os estudantes, especialmente em contextos de vulnerabilidade social. Escolas bem equipadas, professores valorizados e ambientes de ensino adequados são fatores diretamente ligados ao desempenho escolar e à permanência dos alunos na escola. A correta aplicação dos recursos da MDE, portanto, não é apenas uma exigência legal, mas uma estratégia fundamental para o desenvolvimento social e econômico do país, fortalecendo a educação pública como um direito de todos e um dever do Estado.

Apesar de ser uma conquista constitucional, a obrigatoriedade de aplicar 25% da receita de impostos em educação precisa ser analisada com cautela, especialmente em relação ao que esse percentual representa em valores absolutos para cada município. O financiamento da educação não se sustenta apenas por meio de percentuais legais, mas sim por montantes financeiros concretos, que precisam cobrir despesas com folha de pagamento, manutenção da infraestrutura, aquisição de materiais didáticos e investimentos em capital. Assim, municípios com baixa arrecadação, mesmo que cumpram a exigência legal dos 25%, dispõem de recursos insuficientes para garantir uma educação de qualidade.

A análise do investimento em educação deve, portanto, transcender a simples observância do percentual mínimo, incorporando uma avaliação mais ampla e qualitativa da capacidade financeira dos municípios e das necessidades reais do sistema educacional local.

Os Gráficos a seguir ilustram a aplicação dos recursos em MDE pelos municípios, das quatro Regiões analisadas, no período de 2020 a 2022. Destacamos que esse recorte temporal se deve ao fato de 2022 ser o último ano com dados disponíveis e atualizados no site do TCM Goiás.

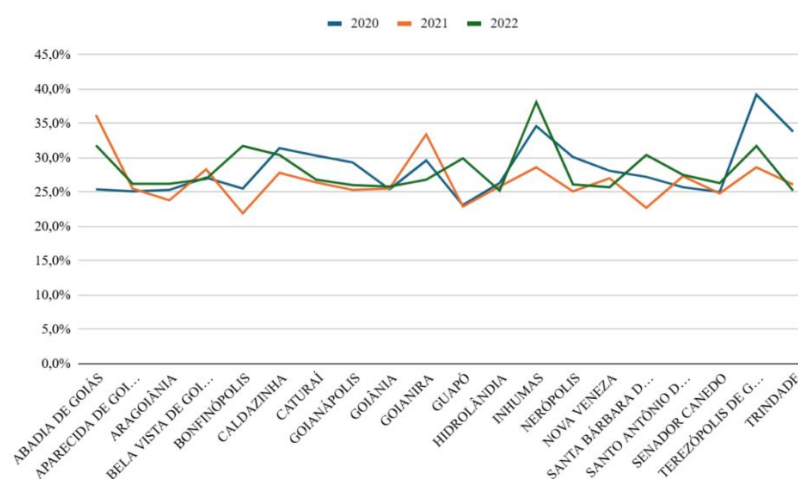
Gráfico 2: Aplicação em MDE- Região Noroeste Goiano



Fonte: TCM

Podemos observar faixa mais estável, variando pouco entre 25% e 33%. 2021 foi o ano mais baixo, mas sem quedas drásticas. Chamou a atenção a queda no município de Irapuranga, saindo de 31,5% de aplicação em 2020 para 25,9% em 2021, voltando a subir em 2022(30,7%). A mesma oscilação ocorreu em Guaraíta, que aplicou 34% em MDE em 2020, caindo para 28,9% em 2021, e 27,5% em 2022. Perfil de municípios menores, com execução mais linear e menos variação. Nenhum município aplicou menos de 25% determinados pela Constituição Federal de 1988.

Gráfico 3: Aplicação em MDE – Região Metropolitana de Goiânia

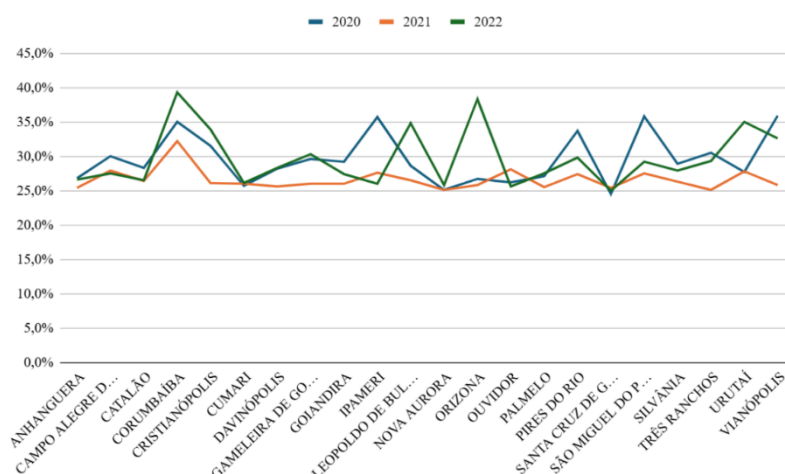


Fonte: TCM

Em relação a Região Metropolitana observa-se grande oscilação, especialmente em 2021, com alguns municípios chegando perto de 22%, bem abaixo do mínimo constitucional, caso observado em Bonfinópolis, com aplicação de 21,9%, Guapó, 22,9% e Santa Bárbara de Goiás

com aplicação em MDE de 22,7%. Em contrapartida observam-se municípios que aplicaram bem acima do limite constitucional: Abadia de Goiás aplicou neste ano 36,2%, Goianira 33,4% e Bela Vista de Goiás 28,3% em MDE. O ano de 2022 mostra forte recuperação, mas ainda com dispersão (uns aplicando 25%, outros mais de 35%). Municípios maiores e mais urbanos (como Goiânia, Aparecida de Goiânia) apresentam maior variabilidade.

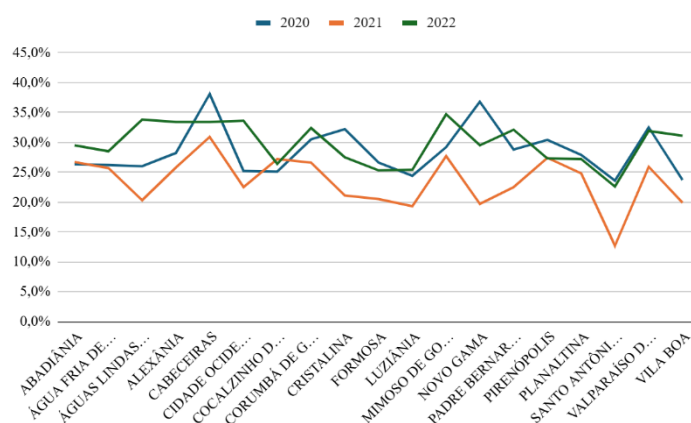
Gráfico 4: Aplicação em MDE – Região Sudeste Goiano



Fonte: TCM

Na Região Sudeste Goiano registra-se forte queda em 2021 em praticamente todos os municípios, com valores concentrados entre 25% e 28%, exceção observada em Corumbáiba que aplicou em MDE neste ano 32,2%. Apesar da queda, todos os municípios aplicaram o limite constitucional de 25%. O ano de 2022 mostra recuperação expressiva, com vários municípios aplicando acima de 35%, caso de Corumbáiba que aplicou 39,3% e Orizona 38,3% em MDE. Isso pode sugerir que parte do investimento represado em 2021 foi recomposto em 2022.

Gráfico 5: Aplicação em MDE- Região Entorno do Distrito Federal



Fonte: TCM

A Região do Entorno do Distrito Federal é a mais heterogênea. Em 2021, vários municípios caíram drasticamente. Alguns perto de 20%, como Formosa que aplicou 20,5%, Águas Lindas de Goiás com aplicação de 20,3%, Luziânia 19,3%, Nova Gama 19,7% e Vila Boa com aplicação neste ano de 19,9%. O município com menor índice de participação neste ano foi Santo Antônio do Descoberto com apenas 12,7% na MDE. Em 2022, há recuperação, mas não tão linear — alguns sobem, outros permanecem baixos. Esse grupo inclui municípios do Entorno do DF, marcados por grande pressão demográfica e desigualdades sociais, o que pode explicar as dificuldades em manter a aplicação estável.

Os Gráficos (1 a 5) indicam que 2021 apresentou, de forma geral, os menores percentuais de aplicação em relação a 2020 e 2022 na maioria dos municípios. Isso se alinha ao fato de que, em 2021, pela Emenda Constitucional (EC) nº119 o governo federal desobrigou os municípios da aplicação mínima de 25% da receita resultante de impostos em MDE, como parte das medidas excepcionais adotadas durante a pandemia da COVID-19.

A EC nº 119 de 2022, no Art. 119, traz que:

Em decorrência do estado de calamidade pública provocado pela pandemia da Covid-19, os Estados, o Distrito Federal, os Municípios e os agentes públicos desses entes federados não poderão ser responsabilizados administrativa, civil ou criminalmente pelo descumprimento, exclusivamente nos exercícios financeiros de 2020 e 2021, do disposto no caput do art. 212 da Constituição Federal (Brasil,2022).

A flexibilização das exigências legais durante a pandemia gerou intensos debates no setor educacional. Por um lado, foi vista como uma medida necessária para proteger gestores diante de um cenário excepcional. Por outro, levantou preocupações quanto ao possível comprometimento

do financiamento da educação nos anos de 2020 e 2021, podendo ter ampliado desigualdades já existentes. Organismos da sociedade civil, conselhos de educação e entidades do setor alertaram para a necessidade de recompor os investimentos educacionais nos anos seguintes.

O impacto direto da pandemia foi uma redução dos recursos aplicados na educação em 2021, sendo que em 2022 os percentuais mostram esforço de retomada, mas nem todos os municípios recuperaram o patamar pré-pandêmico. O quadro reforça a importância de planejamento e blindagem orçamentária para a educação, mesmo em contextos de crise.

CONCLUSÃO

O estudo realizado sobre os Planos de Cargos e Salários (PCS) nos municípios goianos evidencia avanços importantes, mas também desafios persistentes na consolidação de políticas efetivas de valorização docente. O levantamento demonstrou que a maioria dos municípios dispõe de PCS disponíveis em seus portais de transparência, o que representa um passo significativo em termos de regulamentação e acesso à informação. Contudo, a existência de municípios com planos não localizados, bem como aqueles que ainda utilizam legislações genéricas para todos os servidores, revela fragilidades institucionais que comprometem tanto a transparência quanto a especificidade necessária à carreira docente.

A análise regional apontou disparidades marcantes. Regiões com menor IDH, economias menos diversificadas e maior isolamento geográfico, como o Norte e o Oeste Goiano, concentram as maiores dificuldades na formalização e atualização de seus PCS, indicando limitações administrativas e financeiras. Em contraste, Regiões mais dinâmicas economicamente, como Sudeste, Sudoeste e Entorno do Distrito Federal, apresentam maior institucionalidade, ainda que, paradoxalmente, a Região Metropolitana de Goiânia — mesmo com maior capacidade arrecadatória — tenha registrado índices significativos de planos não localizados, revelando desigualdades intra-regionais e urbanas.

No que se refere à vinculação dos PCS ao Piso Salarial Nacional, os resultados obtidos em 4 Regiões mostraram avanços limitados. Embora parte significativa dos municípios atualize anualmente os valores conforme as portarias do MEC, muitos não incorporam tais reajustes de forma estruturada em seus PCS, restringindo o alcance do benefício às etapas iniciais da carreira. Essa prática gera distorções, achatamento salarial e fragiliza a valorização docente como política contínua. Portanto, a vinculação efetiva do piso aos PCS se apresenta como condição

indispensável para garantir justiça salarial, progressão funcional equilibrada e permanência dos profissionais na rede pública.

A análise da aplicação dos recursos em MDE reforçou que o simples cumprimento do percentual mínimo constitucional não assegura, por si só, equidade e qualidade educacional. A pandemia de COVID-19 e a flexibilização legal decorrente da EC nº 119/2022 demonstraram a vulnerabilidade do financiamento da educação em contextos de crise, gerando quedas expressivas na aplicação em 2021 e desigualdades na recomposição em 2022. Esse cenário evidencia a necessidade de mecanismos de blindagem orçamentária e de maior planejamento estratégico para garantir a sustentabilidade dos investimentos educacionais.

Em síntese, a pesquisa revela que a valorização docente em Goiás encontra-se em processo de consolidação, mas ainda permeada por contradições. Se, por um lado, há avanços normativos e esforços de atualização, por outro, permanecem lacunas na vinculação ao Piso, desigualdades regionais e fragilidades de gestão que limitam os efeitos práticos das políticas. Avançar nessa agenda exige fortalecer a transparência, ampliar a capacidade técnica dos municípios, consolidar a vinculação entre PCS e Piso Nacional, além de assegurar recursos suficientes e estáveis para a Educação Básica. Somente assim será possível transformar os dispositivos legais em efetivas condições de trabalho e reconhecimento profissional para os docentes, contribuindo para a construção de uma educação pública mais justa, equitativa e de qualidade social.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

BRASIL. **Lei n.º 11.738, de 16 de julho de 2008**. Regulamenta a alínea “e” do inciso III do caput do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 17 jul. 2008.

BRASIL. **Emenda Constitucional nº 119**, de 27 de abril de 2022. Altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para instituir regime excepcional de responsabilidade em face da pandemia da Covid-19. Diário Oficial da União, Brasília, DF, n. 84, Seção 1, p. 1, 28 abr. 2022. Promulgada em 27 de abril de 2022

CEPAL; PNUD; OIT. Emprego, desenvolvimento humano e trabalho docente: a experiência brasileira recente. Brasília: Projeto CEPAL/PNUD/OIT, 2008.

CHARLOT, Bernard. **Da relação com o saber às práticas educativas**. São Paulo: Cortez, 2013.

FERREIRA, António Gomes. O sentido da Educação Comparada: Uma compreensão sobre a construção de uma identidade. **Educação**, Porto Alegre, v. 31, n. 2, p. 124-138, maio/ago. 2008.

INSTITUTO MAURO BORGES DE ESTATÍSTICAS E ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS (Goiás). **Regiões de planejamento do Estado de Goiás** – 2014. Goiânia: IMB/SEGPLAN-GO, 2014. Disponível em: <http://www.imb.go.gov.br>. Acesso em: 2 out. 2025

LOURENÇO FILHO, Manuel Bergström. **Educação Comparada**. 3. ed. Brasília: INEP/MEC, 2004.

MARX, Karl. **Contribuição à crítica da economia política**. São Paulo: Martins Fontes, 1983.

PEREYA, Miguel Angel. La comparación, una empresa razonada de análisis, por otros usos de la comparación. **Revista Educación**. Madri, n. 1, p. 23-76, 1990.

TAFNER, Paulo. Educação básica no Brasil: evolução recente, fragilidades, impasses e desafios. In: NEGRI, João Alberto de; ARAÚJO, Bruno César; BACCELETTE, Ricardo (Orgs.). **Desafios da nação**: artigos de apoio. Brasília: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – Ipea, 2018. v. 2. p. 288-315. ISBN 978-85-7811-322-3

TRIBUNAL de Contas do Município de Goiás – TCM-GO. **Portal do Cidadão**: Educação. Goiânia. Disponível em: <https://www.tcmgo.tc.br/pentaho/api/repos/cidadao/app/index.html#>. Acesso em: 8 maio 2025.